



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.218/74.-

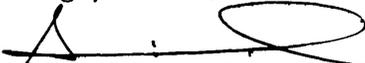
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Universitária Pirassununga de Ensino Superior (A.U.P.E.S.), Sociedade Civil sem fins lucrativos, na conformidade de seus Estatutos, registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Pirassununga - Registro de Pessoas Jurídicas, sob o nº 280, livro "A-2", folha nº 40, em 30 de julho de 1.974; Registrada no Cadastro Geral do Contribuinte (C.G.C.), registro nº 45672441/0001, em 05 de agosto de 1.974; Registrada no Imposto Sobre Serviços Prestados (I.S.S.), sob o nº 1811, em 05 de agosto de 1.974; e Registrada no Instituto Nacional da Previdência Social (I.N.P.S.), sob o nº.... 45672441/0001, em 16 de agosto de 1.974.

Artigo 2º)- Fica revogada a lei nº 1.216, de 11 de setembro de 1.974.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

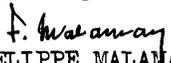
Pirassununga, 02 de outubro de 1.974.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

- Prefeito Municipal -

Publicada na Portaria.

Data supra.


FELIPPE MALAMAN

Diretor do Serviço de Administração.